

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.198 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Fundamentos da Educação Especial: Distúrbios da Linguagem".

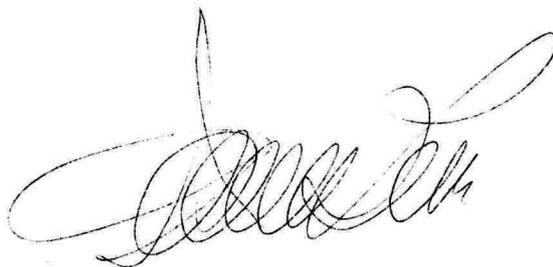
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 01/02/85 e 10/04/85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Fundamentos da Educação Especial: Distúrbios da Linguagem", de responsabilidade do Departamento de Métodos, Técnicas e Orientação da Educação, do Centro de Educação, que tem por objetivo contribuir para a expansão e o fortalecimento da Educação Especial desse Estado, através do aperfeiçoamento de recursos humanos da capital e interior; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Proc. nº 1.561/84.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de abril de 1985.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Fundamentos da Educação Especial: Distúrbios da Linguagem.
02. Centro: Educação.
03. Departamento: Métodos, Técnicas e Orientação da Educação.
04. Justificativa: O Centro de Educação, preocupado com a formação profissional para o atendimento das necessidades da educação especial de nosso Estado, ainda lacunado nos planos curriculares das Instituições educacionais a nível de 1º e 2º graus, propõe o desenvolvimento em caráter emergencial do Curso de Extensão em Fundamentos e Distúrbios de Linguagem nas áreas de deficiência visual, auditiva e mental, visando:
 - contribuir para o fortalecimento do atendimento ao excepcional, através do aperfeiçoamento de profissionais para uma atuação mais significativa no processo educativo;
 - oportunizar aos alunos do Curso de Pedagogia experiências no campo da educação especial.
05. Objetivos:

Geral: Contribuir para a expansão e o fortalecimento da educação especial desse Estado, através do aperfeiçoamento de recursos humanos da capital e interior.

Específicos:

 - aperfeiçoar docentes do ensino especial da capital e interior em Fundamentos e Distúrbios de Linguagem para atuarem em Educação Especial, nas áreas de deficiências auditiva e visual;
 - oportunizar aos alunos do Curso de Pedagogia, experiências no campo de educação especial, sensibilizando-os para a necessidade e a importância dessa modalidade de educação.
06. Metodologia: Será desenvolvido em dois níveis, um geral, formulado por conteúdo básico da área, e um instrumental, formado por experiências que possibilitem a aplicação prática do conteúdo ministrado.
07. Realização: Será de 18/01 a 25/02/85.
08. Número de vagas: O Curso oferece 75 vagas, sendo 60 para docentes e 15 para discentes.
09. Financiamento: Os recursos financeiros para a realização do Curso estão assegurados, através do convênio nº 37/84-CEPAC/CENESP/MEC/C. Educ./Cap. Rec. Hum./UFPA, não acarretando ônus adicionais para a Universidade Federal do Pará.

